# Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

### ORDEM DE PAGAMENTO

Página 93

ORDEM DE PAGAMENTO 04970					
DATA: 29/08/2025 VEN	NCTO:13/08/	2025	PAGTO: 29	/08/2025	
Credor: VANESSA LEIDIMAR DE Endereço: RUA PROJETADA 1 Cidade: QUEIMADA NOVA	SOUSA	CNPJ: (	084.850.04	13-10	Cod: 4807
Discriminação:  VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGA AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE E O MANHÃ, EM CONFORMIDADE COM A  Valor 800,00 (oitocentos reais) * * * * * * *	SCOLAR PAD	RE TEIXEIR	A, TURMA	E SERVIÇO	OS COMO A", TURN
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *	* * * * * *	* * * *		
Despesa Bruta:	RR\$				
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
81303 / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00		RR\$ 0,00		
TOTAL		RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
Despesa Líquida:	RR\$	800,00			
ORDEM DE PAGAMENTO		A			
PAGUE-SE//	EDLEL	JSA DIAS DE AMO SECRETARIA	DRIM		
Pagamento efetuado com o(s) se	guinte(s)	Recurso(s)	:		
Banco Conta	Cheque		Valor R\$		
001   58025     TOTAL		1	RR\$ 800,00		
Despesa paga em  FABIANO GOMES DE SOUSA  TESOUREIRO	os recurs	os acima d	iscrimina	dos	
RECIBO: Recebi(emos) o valor c	onstante d	Nome:	npenho(s)		
Ass:		Nome:CGC/CPF:			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 02/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.45.28 1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

58.025-2

\_\_\_\_\_

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI 746.036.652-9 CONTA:

FAVORECIDO: VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA

CPF/CNPJ:

084.850.043-10

1 , AK/2004

A LORY YORK

VALOR: R\$

DEBITO EM: 29/08/2025

800,00

\_\_\_\_\_ DOCUMENTO: 082916

AUTENTICACAO SISBB: 0.165.CCF.3A4.E0C.C5F

# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LI	QUIDAÇÃO	Numero	813034 /	1				Proces	sso:		
Ficha 38	3 Data	13/08/2025	Requi					V	'enci	13/08/2025	į
_icitação	DISPE	NSA	N°					D	Оос		
ornecedor	VANE	SSA LEIDIMAR DE	SOUSA			084.850.0	043-10		Cod	4807	
Endereço	RUA F	PROJETADA 1				S/N	QUEIMADA	NOVA			
Recurso/Ap	licação				Materia	l/Serviço					
1 Recurso 200 Educaç	os do Exercí ão - Despes	lados de Impostos cio Corrente ou Red as com MDE as com MDE	ursos de Exercício	s An	UNIDA	DÉ ESCOL OKNANOMÃ,	SERVIÇOS CO _AR PADRE TE idMsCONFORM	IXEIRA,	, TURMA 7	7° ANO "A",	
OR		Poder Executi	vo Municipal						Bruto	8	800
2 20 01 02			nicipal de Educaçã	0					Desc		0
3.3.90.36.27 12.361.1004		SERVIÇO DE	APOIO ADMINIST as Atividades do E	RAT		NICO E O	PERACIONAL		Liqui	3	800
Valor do Em	penho 0,00	Liq	uidado até Data 800,00			Va	lor Liquidado 800,00				aldo ,00
	800,0	oitocentos reais *	* * * * * * * * * * * * * * *	* * * *	*****	* * * * * * *	* * * * * * * * * * *	*****	* * * * * * *	***	
<b>Autorizado</b> 13/08/2025		<u> </u>	>			ontabiliza 3/08/2025	do				

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

a today here

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA E	MPENH	Ю	Numero	813034		Processo:		
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi	Fonte: 00			
Licitação	0	DISPE	NSA		N°	Doc		
Fornece	edor	VANES	SA LEIDIMAR	DE SOUSA		C.N.P.J.:084.850.043-10	Cod	4807
Endereç	ÇO	RUA PI	ROJETADA 1		S/N	QUEIMADA NOVA		

#### Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA, TURMA 7º ANO "A", TURNO MANHÃ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

#### Fonde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

#### Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE 000 Educação - Despesas com MDE

#### Fonde de Recurso TCE/PI:

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

9999 Não se Aplica

OR - Ordinario Poder Executivo Municipal

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

02 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

3.3.90.36.27 Manutenção das Atividades do Ensino

0 Desc

Bruto

Liqui 800

800

12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial 600.000,00

Empenhado até Data 424.155,63

Valor Empenhado 800,00

Saldo Atual 175.044,37

800,00 oitocentos reais

Autorizado

13/08/2025

Contabilizado

13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

SECRETARIA

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE





C.I Nº082O/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova - PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o SRª VANESSA LEIDIMAR DE SOSA, CPF:084.850.043.-10, residente a Rua Projetada 1 S/N, B Urbano Centro, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA NA TURMA 7° ANO "A" TURNO MANHÃ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

**DADOS BANCÁRIOS:** 

CAIXA:

**AGÊNCIA: 3467** 

CONTA: 000746036652-9

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação







## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada 1, s/n - Xavier Neto - Queimada Nova - PI. Portadora do CPF n.º 084.850.043-10, carteira de identidade nº 4.415.525 - SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas aprendizagem e outras realizadas por alunos turma 7º A turno Manhã na Unidade Escolar Padre Teixeira, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal



CNPJ: 41.552.202/0001-80







#### ID: D19F3BFF50C94





Decreto nº 38/2025

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são confecidas pela Anica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Faderai nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DQU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dà outras providências.

Consideranda a Lei nº 215, de 05 pla abril de 2022, publicado no Distrio Oficial des Municiples de OS 02 2022, que dispde sobre a orienzão da utividente locimitária de auxiliar de serviços escolares monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito de Secretaria Municipal de Claucação de Qualimada frova.

Decreta:
Ant. 1<sup>a</sup> À stividade de veluntariado no âmbito da Rede hévolópal de Educación poderá ser para a stividades de suporte a esecução de atbitádes de acompanhamento dos educandos em desolvamento alon que precisa de auxilia para desempenhar atvideder caparitáde.

§ 1º Q sudillo finançeiro, a título de ajuda de custo para transporta e alimentação desempenho decsas attividades voluntárias, será de 8,5 700,00 (setecentos reals) para monitoras transporte escisiar por turno traitalhado, e de 85 800,00 (ortocentos reals) para cuidadores escalar por turno traitalhado.

\$ 2º O ressarcimento de que trata o \$ 1º deste arrigo será efectuado ao Voluntário, mudiante apresentação de Relatório e Recibio Mensal de Atrodades Desenvolvidas por Voluntário, o quel desente as maintido em arquivo pela unidade excilar onde a atrodade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vífito) anos.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 49 A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este

Art. 6º Esté Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrastivos a 01 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Pt. 03 de Julho de 2025.



a Nho, Nº 780 - Contro, CEP 84798-000 - G-michada 14tiva - Pi



#### ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNP1:: 06.636.807.0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piaul-PI. CEP.: 64.370-000 Email: protapipref@gmail.com

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piaui-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma atala do Piaul - PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POI ACELINO MENDES DE MOURA 16046023840 MOURA:16046023840 Dados: 2025.07.01 12:41:43

> **ACELINO MENDES DE MOURA** Prefeito Municipal

#### ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUÍ PREFETURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPL: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rul Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000 Email., prataphondishamail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12º Conferência Municipat de Assistência Social de Prata do Plauf.

O Prefeito do município de Prata do Piaul (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

Art. 19 Fica convocada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência

Art. 2º A 10º Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do elho Municipal de Assistência Social. Cleudiana da Silva Pe Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura

Art. 3\* São objetivos da 12\* Conferência Municipal de Assistência Social.

i , reafirmar a assistância social como um direito, uma política pública esse retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania. ca essencial que deve resistir a

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as designaldades que são submetidos cotidianam

Art. 4º O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

arágrafo Único: O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social disporá obre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, dor Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art, 6º As despesas com a organização e a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orgamentários municipais e das dotações orgamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prata do Piaui (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE Assirado da forma digital por ACEL MOURA: 16046023840 1999 (202507.8) 1231-26 (3)09

Acelino Mendes de Moura Prefeito de Prata do Piaul

ID: 3F03C4E9476F4



PREFEITURA MUNUTIFAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
COND. (06.6) 087-080-100
End.: Rua Rui (Unboa, 210, cum., Piau de Piauí-PI, CEP: 64.370-000
End.: Englisten Mismanlasm

ORDEM DE

×		64		ж	n
	è				

Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO N#

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME CNPJ: 54.080.573/0001-00

PCT FRALDAS C/15

Endereço: R ALVARO MENDES , nº 1207 , bairro ce

Autorizamos V. Senhoria a Executar a presente ORDEM nas condições já: ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANT COLHÕES TOALHAS 20 23 20 15 20 20 LENÇOL LENÇO UMEDECIDO TRAVESSEIROS FRONHAS COBERTORES

Unidade: 0.20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programático: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral Categorio: 4.4.90.52.00 Fonte: 369 Recursos do FNDE

TOTAL GERAL

DATA: 01/07/2025

ACELINO MENDES DE ASEInado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA-16046023840 (2006) 202507.01 12:42:13-03:00

ACELINO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org